ATO DO PRESIDENTE N º 74/17

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para visita monitorada dos Vereadores Mirins do ano de 2017 na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Palácio dos Bandeirantes

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para ***visita monitorada do Programa Vereador Mirim do ano de 2017 da Câmara Municipal de Miracatu, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Palácio dos Bandeirantes,*** considerando o Ato da Mesa nº 15/17.

Miracatu, 17 de outubro de 2017.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente